



PREFEITURA DE ITAQUI RS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Itaqui/RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Aquisição de itens alimentícios perecíveis – carnes, verduras e frutas para a merenda escolar do município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Aquisição de empresa especializada para o fornecimento de alimentos perecíveis – carnes, verduras e frutas pra serem utilizados na Alimentação Escolar dos estudantes nas Escolas Municipais, mais APAE, atendendo uma média de 3600 alunos. Serão custeados com recursos do PNAE.

1.1- Itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade semanal	Quantidade total da dispensa
1	Carne bovina, moída de 2ª, teor de gordura máximo de 15%, congelada. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, SISPOA ou CIF. Validade mínima de 3 meses a contar a data de entrega. Embalagem de 500 gramas ou 1 kg no máximo. Entrega conforme cronograma.		75	225
2	Carne de frango, peito sem osso, sem adição de sal e temperos, congelado. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses. O rótulo deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente, número de registro no órgão competente.	kg	70	210
3	Batata Inglesa Branca, Tamanho médio, boa qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	kg	30	90

				E 131
4	Banana Caturra, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	kg	50	150 ³ (150)
5	Cebola, sem réstia, tamanho médio, nova, de 1 ^a qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma.	kg	100	300
6	Cenoura, sem folhas, tamanho médio, nova, de 1 ^a qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma	kg	18	54
7	Maçã fuji, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma	kg	60	180
8	Mamão comum, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma.	kg	15	45
9	Moranga Japonesa ou cabutiá, nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma.	kg	45	135
10	Ovos de galinha branco (dúzia) embalados em caixa de papelão ou isopor, com dados de identificação conforme legislação vigente e prazo de validade. Entrega conforme cronograma.	Dz	17	51
11	Repolho, cabeça, tamanho médio, limpo, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma	kg	50	150
12	Tomate paulista, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	kg	100	300

1.2 - Forma de entrega

Os pedidos serão semanais conforme necessidade. Será enviado cronograma semanal por e-mail ao fornecedor sempre em data estipulada com as quantidades calculadas pelas Nutricionistas e será estipulada a data de entrega. O cronograma e as orientações de como receber os alimentos, deverão vir assinados pelas escolas e ser entregues pelo fornecedor no Setor de Nutrição da SME. É responsabilidade do fornecedor a entrega do cronograma assinado, sem ele não há como comprovar a entrega.

O fornecedor é responsável pela entrega nas escolas localizadas na cidade, para as escolas do interior a entrega será realizada no depósito da SME (preferencialmente segunda feira ou terça-feira).

Os itens deverão ser entregues em embalagens apropriadas e devem estar pesados e condidentificação da Escola. O fornecedor deve esperar a conferência do produto pela merendeira ou responsável da escola na hora da entrega.

O produto deve estar em temperatura adequada e em boas condições de consumo. Deverão ser transportados em veículos fechados e apropriados. As entregas devem ocorrer dentro do horário de expediente da SME e das Escolas.

As empresas participantes deverão apresentar alvará sanitário de seus estabelecimentos, caso o produto seja terceirizado, apresentar o alvará do mesmo, e estes deverão ser atualizados.

A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com a necessidade, e ocorrerão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

Listas de Endereços das Escolas

Escolas de Ensino Fundamental	Endereço			
Otávio Silveira	Rua Osvaldo Aranha 864			
Vicente Solés	Rua Bento Gonçalves 1521			
Getúlio Vargas	Rua XV de Novembro 2305			
Ranulfo Lacroix	Rua D. Pedro II 3040			
Ulisséa Lima Barbosa	Av. Fermino Fernandes 1440			
José da Luz	Rua João Antão de Farias 480			
Escolas de Ensino Infantil				
Maria Candida	Dr. Humberto Degrazia 1500			
N. Senhora Aparecida	Av. Independência 2445			
Gládis Fernandes	Vila nova, Área verde			
Rosa Solés	Rua Sepé Tiaraju S/N			
José da Luz	José Antão de Farias 500			
Casa da Criança	Av. Castelo Branco 1970			
APAE	Rua Rodrigues Lima 1130			
Escolas Interior				
Escolas do interior entregar no ESTOQUE da Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO	Rua João Dubal Goulart S/N (Esquina com Avenida Independência)			

1.3 – Prazo de entrega:

O prazo de entrega é de até 5 dias após Ordem de compra (será enviado cronograma semanal por e-mail com data pre estabelecida para as entregas semanais)

1.4 - Amostra

A empresa vencedora deverá apresentar amostra das carnes, na data e local agendados pelo setor de licitação, com no prazo estipulado pelo mesmo. A análise da amostra será realizada pelas Nutricionistas da Alimentação Escolar e pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE). A empresa

B

que não apresentar amostra ou a amostra não estiver de acordo com a descrição do produto ou \mathcal{U} com os padrões da Alimentação Escolar, terá o produto desclassificado.

1.5 - Penalidades

Diante do atraso injustificado, por parte da empresa, o fiscal aplicará todas as penalidades cabíveis em Lei. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto solicitado, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preço foi obtida por no mínimo 3 orçamentos para cada item de fornecedores locais, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 8.818/2023 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itaqui/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Sem manifestação de interesse devido ao estado de calamidade que o estado se encontra e dificuldades na logista de entregas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens alimentos perecíveis – carnes, verduras e frutas, têm natureza de bem comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas participantes deverão apresentar alvará sanitário de seus estabelecimentos, e estes deverão ser atualizados.

O fornecedor deverá entregas os itens sempre nos prazos estabelecidos, e o item deve ser como o descrito no contrato, para evitar prejuízos a alimentação escolar. A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com a necessidade, e ocorrerão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 106/2024, que "Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".





5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 06 - EDUCAÇÃO Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-função: 368 – EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 64 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto Atividade: 2278 – MERENDA ESCOLAR
Elemento:3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de consumo
Recurso: 1500-1001 – MDE _ Alimentação Escolar

Reduzido da dotação: 5493

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento somente ocorrerá após a entrega do cronograma confirmando a entrega dos alimentos perecíveis nas escolas, junto a Nota Fiscal Eletrônica, e verificação do gestor e fiscal de contrato, será executado o laudo de pagamento. Será realizado em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal e mediante laudo do fiscal.

Itaqui, 05 de junho de 2024

Marcia da Cruz Barz Segretária Substituta de Educação

